



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO
Criado pela Lei nº 7.287 de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

RELATÓRIO DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO 2015

PORTO ALEGRE (RS)

2016

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013.

LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Demonstrativo de Receita.

Anexo II - Previsão e Arrecadação por Natureza.

Anexo III - Comparativo da despesa Fixada com a Realizada.

Anexo IV - Créditos Orçamentários.

Anexo V – Contratações.

Anexo VI - Despesa Correntes e de Capital.

Anexo VII - Força de Trabalho.

Anexo VIII - Faixa Etária dos Servidores.

Anexo IX - Quantidade de Servidores.

Anexo X - Balanço Orçamentário.

Anexo XI - Balanço Patrimonial.

Anexo XII - Demonstração da Variação Patrimonial.

Anexo XIII - Balanço Financeiro.

Anexo XIV - Fluxo de Caixa.

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1 APRESENTAÇÃO | 6 |
| 2 VISÃO GERAL DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO..... | 7 |
| 2.1 Identificação da Entidade..... | 7 |
| 2.2 Normas Relacionadas à Entidade..... | 7 |
| 2.3 Finalidade e competências institucionais da Unidade..... | 7 |
| 2.4 Breve histórico da Entidade..... | 8 |
| 2.5 Organograma Funcional..... | 9 |
| 2.6 Jurisdição do COREM 3ª Região..... | 10 |
| 2.7 Membros do COREM 3ª Região..... | 10 |
| 3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL..... | 11 |
| 3.1 Planejamento Organizacional..... | 11 |
| 3.1.2 Descrição sucinta do plano de trabalho COREM 3ª Região..... | 11 |
| 3.2 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão..... | 12 |
| 3.3 Desempenho Orçamentário..... | 13 |
| 4 GOVERNANÇA..... | 14 |
| 4.1 Descrição das estruturas de governança da unidade jurisdicionada..... | 14 |
| 4.2 Informações sobre dirigentes e colegiados..... | 14 |
| 4.3 Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados..... | 14 |
| 5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE..... | 15 |
| 5.1. Canais de Acesso do Cidadão..... | 15 |
| 6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS..... | 16 |
| 6.1 Desempenho Financeiro do Exercício..... | 16 |
| 6.2 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens Do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos..... | 16 |
| 6.3 Informações Sobre a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial..... | 16 |
| 6.4 Demonstrações Contábeis Exigidas Pela Lei Nr. 4.320/64 e Notas Explicativas..... | 16 |
| 7 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO..... | 17 |
| 7.1 Gestão de Pessoas..... | 17 |
| 8 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E | |

| | |
|---|-----------|
| NORMATIVAS..... | 18 |
| 8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU..... | 18 |
| 8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno..... | 18 |
| 8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.. | 18 |

1 APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresenta as atividades realizadas Diretoria do Conselho Regional de Museologia no exercício de 2015, em atendimento ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas Decisões, Portarias e Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União (TCU) e nas orientações do Conselho Federal de Museologia.

A gestão de 2015 buscou, em primeiro lugar, exercer seu papel fundamental de fiscalização do exercício profissional, reconhecendo a limitação de sua atuação devido à escassez de recursos financeiros e humanos. Além disso, o COREM 3ª Região buscou a aproximação com os cursos de Museologia do estado do Rio Grande do Sul, com a Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul e com a comunidade museológica em geral, participando de uma série de eventos onde podemos informar sobre o campo de atuação do Conselho e divulgar a legislação referente ao exercício da profissão de museólogo, buscando sempre a valorização do profissional e a qualificação das instituições museológicas.

A estrutura do Relatório de gestão de 2015 segue as instruções do anexo II da DN TCU n.º 134/2013, sendo que alguns itens não foram respondidos por não serem aplicáveis ao Conselho Regional de Museologia 3ª Região.

2 VISÃO GERAL DO CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO

O Conselho Regional de Museologia COREM 3ª Região, com sede e fórum na cidade de Porto Alegre e jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul, consoante a Lei n.º 7.287, de 18 de dezembro de 1984 e regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15 de outubro de 1985, é um órgão de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial. O COREM 3ª Região tem por finalidade o registro, a orientação, a disciplina e a fiscalização do exercício da profissão de Museólogo, entre outras competências.

2.1 Identificação da Entidade

Denominação completa: Conselho Regional de Museologia 3ª Região.

Denominação abreviada: COREM 3ª REGIÃO.

Natureza jurídica: Autarquia Federal.

CNPJ: 91.122.762/0001-16.

Principal atividade: Fiscalização do exercício profissional de Museólogo /Código: 9412-0/00.

Telefones de contato: (51) 9117-3390 / 9272-9254.

Endereço eletrônico: corem3r@gmail.com

Página na Internet: <http://www.corem3.org.br/>

Endereço postal: Av. Érico Veríssimo, 697/115 – Bairro Menino Deus. CEP 90160-181 – Porto Alegre (RS).

2.2 Normas Relacionadas à Entidade

- a) Lei n.º 7.287, de 18 de dezembro de 1984 – “Dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.”;
- b) Decreto n.º 91.775, de 15 de outubro de 1985 – “Regulamenta a Lei n.º 7.287, de 18 de dezembro de 1984, que dispõe sobre a profissão de Museólogo e autoriza a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia.”;
- c) Regimento interno do Conselho Regional de Museologia da 3ª Região.

2.3 Finalidade e competências institucionais da Unidade

O Conselho Regional de Museologia 3ª Região tem por finalidades: apresentar sugestões

ao Conselho Federal de Museologia; funcionar como órgão consultivo do Governo no que se refere ao exercício e aos interesses profissionais do Museólogo; efetuar o registro dos Museólogos, expedindo a carteira profissional; julgar reclamações e representações acerca dos serviços de registro e das infrações previstas na legislação, bem como fiscalizar o exercício da profissão.

As competências do COREM 3ª região englobam: orientar, disciplinar e fiscalizar em toda sua jurisdição, o exercício da profissão de Museólogo e as atividades auxiliares de Museologia; fiscalizar as empresas, entidades e outras organizações que a qualquer título, prestem serviços nas áreas da Museologia; fiscalizar os cursos de graduação e pós-graduação na área da Museologia.

2.4 Breve histórico da Entidade

Após a divulgação da criação da Lei 7.287, de 18 de dezembro de 1984, nos respectivos órgãos de comunicação do Estado do Rio Grande do Sul, com a liderança da então Secretaria da Educação e Cultura do RS, que possuía a tutela de vários museus, procederam-se as tratativas para os primeiros registros de profissionais museólogos. Foi seguida a instrução do texto da Lei: “Até que sejam instalados os Conselhos Federal e Regionais de Museologia, o registro profissional será feito em órgão competente do Ministério do Trabalho”.

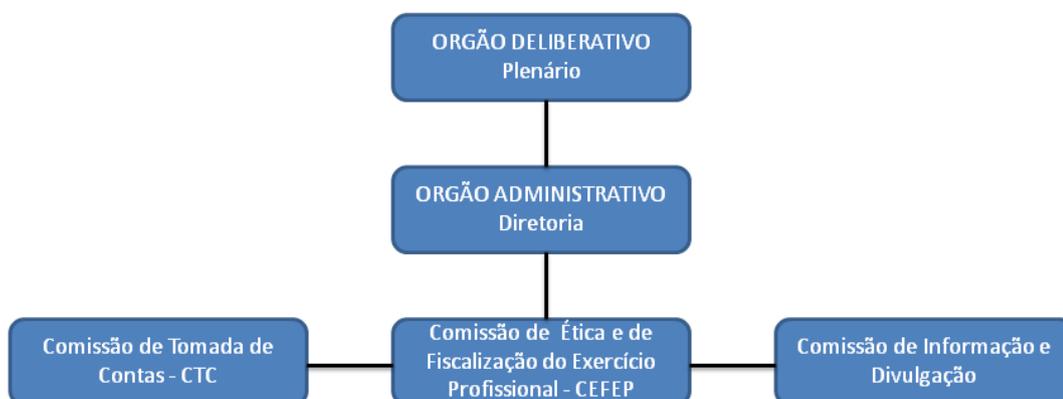
A escolha do Museu Júlio de Castilhos para sediar as reuniões, visando à constituição do COREM/RS, deveu-se ao fato dele ser a instituição museológica mais antiga do Estado. A Lei 7.287 determinava em seu capítulo V (Das Disposições Finais e Transitórias), no Artigo 24: “Os cursos ou escolas e as associações de Museologia, em cada Estado ou região, promoverão a constituição do primeiro Conselho Regional de Museologia”; e no inciso 1º: “Nos Estados ou regiões em que houver mais de uma entidade de Museologia, a direção dos trabalhos de eleição do primeiro Conselho Regional será exercido pela entidade mais antiga.” Foi, portanto, no Museu Júlio de Castilhos que as primeiras reuniões se deram. Ressalte-se que a constituição da Associação Riograndense de Museologia, já atuante em 1984, foi fator importante para congregar profissionais e acelerar os passos de criação de nosso Conselho. A experiência associativa ali vivida motivou os sócios reunidos em cursos e atividades direcionadas para a categoria que então se organizava e se afirmava.

Em encontros periódicos iam sendo abordados e resolvidos os assuntos para a legalização de nosso Conselho, cuja instalação ocorreu em 09 de dezembro de 1985. A Ata n.º 001 registra a eleição da primeira Diretoria, tendo sido eleitos Luiz Inácio Franco Medeiros

como Presidente e Tarcísio Antônio Tabora como Vice-Presidente. Para denominação do Conselho Regional de Museologia do RS foi adotada a sigla COREM/RS, que ocorreu em 05 de agosto de 1986, de acordo com a Ata n.º 002, sendo a atual sigla COREM 3ª Região.

O COREM 3ª Região passou a atender às demandas de registros profissionais, que num primeiro momento tinham sido emitidos pelo Ministério do Trabalho, sessão do RS e agora passavam a ser de sua atribuição. Os primeiros registros de profissionais de museólogos foram homologados em 10 de setembro de 1986, conforme Ata n.º 003.

2.5 Organograma Funcional



Plenário: órgão deliberativo superior é composto por 06 membros efetivos.

Diretoria: composta por quatro membros, sendo o Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário.

Comissão de Tomada de Contas – CTC: composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região, sendo, preferentemente, pelo menos um deles Conselheiro do COREM 3ª Região.

Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP: será composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região, sendo, pelo menos um deles, Conselheiro do COREM 3ª Região.

Comissão de Informação e Divulgação – CID: será composta de, no mínimo, 3 (três) profissionais regularmente registrados no COREM 3ª Região sendo, preferentemente, pelo menos um deles Conselheiro do COREM 3ª Região

2.6 Jurisdição do COREM 3ª Região

A Jurisdição do COREM 3ª Região abrange o Estado do Rio Grande do Sul, totalizando 497 municípios.

2.7 Membros do COREM 3ª Região

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|---|---|
| Jeanice Dias Ramos – Registro nº 0152-I | Conselheira Presidente |
| Aline Portella Fernandes – Registro nº 0158-I | Conselheira Vice-Presidente |
| Luciana Oliveira de Brito – Registro nº 0142-I | Conselheira Secretária |
| Elias Palminor Machado – Registro nº 0165-I | Conselheiro Tesoureiro |
| Elisa dos Santos Dias – Registro nº 0163-I | Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP |
| Ana Celina Figueira da Silva – Registro nº 0144-I | Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP |
| Maria Cristina Pons da Silva – Registro nº 0079-IV | Comissão de Ética e de Fiscalização do Exercício Profissional – CEFEP |
| Cesar Augusto Papini de Araújo – Registro nº 0162-I | Comissão de Tomada de Contas – CTC |
| David Kura Minuzzo – Registro nº 0151-I | Comissão de Tomada de Contas – CTC |
| Luciana Oliveira de Brito – Registro nº 0142-I | Comissão de Tomada de Contas – CTC |
| Márcia Regina Bertotto – Registro nº 0180-III | Comissão de Informação e Divulgação – CID |
| Lucas Antônio Morates – Registro nº 0157-I | Comissão de Informação e Divulgação – CID |
| Eráclito Pereira – Registro nº 0178-I | Comissão de Informação e Divulgação – CID |

3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHOS ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

3.1 Planejamento Organizacional

3.1.2 Descrição sucinta do plano de trabalho COREM 3ª Região

- Avançar com a cobrança das anuidades em atraso de anos anteriores;
- Avançar na fiscalização das empresas, entidades e outras organizações que prestem serviços nas áreas da Museologia;
- Remeter semestralmente a quota para o Conselho Federal de Museologia;
- Sustentar, no mínimo, 10 reuniões de Diretoria;
- Realizar uma Reunião Plenária por semestre;
- Manter a Assessoria Contábil;
- Conservar e ampliar o serviço de manutenção e atualização do sítio eletrônico do COREM 3ª Região;
- Participar nos encontros, congressos, seminários, simpósios e cursos que guardem relação à categoria, condicionado a disponibilidade financeira;
- Expandir o número de registros profissionais;
- Agenciar reuniões com as comissões criadas para dar maior agilidade nas ações do Conselho;
- Apoiar iniciativas dos profissionais e estudantes de museologia visando à valorização da profissão junto às diferentes esferas públicas e privadas;
- Promover evento sobre a legislação brasileira atualizada relativa ao exercício profissional e aos museus, bem como informações sobre as políticas públicas para o campo da Museologia;
- Firmar parceria com a Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) com o objetivo de conhecer a atual situação das instituições museológicas do Estado, visando propor ações que qualifiquem as referidas instituições e promovam a valorização do profissional museólogo;
- Contratar uma Assessoria Jurídica.
- Alugar um espaço para o correto armazenamento do arquivo histórico e institucional do Corem 3R.

3.2 Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão

As ações para atingir as metas propostas no exercício de 2015 contaram como o apoio de todos os Conselheiros, da Diretoria e das Comissões do Conselho Regional de Museologia. Ressaltamos que, no momento, o foco da atuação do COREM 3ª Região está na fiscalização, a partir de denúncias e verificação de concursos e/ou contratações. A limitação de nosso papel está diretamente ligada à falta de recursos financeiros e de pessoal – o Conselho não dispõe de funcionários e os membros da Diretoria não recebem qualquer tipo de pagamento:

- a) Para dar cumprimento à Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, o COREM 3ª Região lançou seu novo site <http://www.corem3.org.br/>, incluindo a área de “Acesso à Informação”, onde vários documentos já foram disponibilizados;
- b) Ao longo do ano de 2015, a Diretoria do COREM 3R esteve presente em vários eventos que possibilitaram a aproximação do Conselho com a comunidade museológica do Rio Grande do Sul: participação na aula da disciplina “Seminário em Museus II” do curso de Museologia da UFRGS, onde foram discutidas questões a respeito do exercício da profissão de museólogo com os alunos do 8º semestre do curso; participação na aula da disciplina “Iniciação à Museologia” do curso de Museologia da UFRGS com o objetivo de apresentar aos alunos do 1º semestre os desafios e perspectivas de atuação do profissional museólogo no Rio Grande do Sul, bem como divulgar o Conselho Regional de Museologia 3ª Região e suas atribuições como órgão fiscalizador do exercício profissional; participação da Presidente do COREM 3ª Região no VIII Encontro Nacional de Estudantes de Museologia (ENEMU), nos painéis temáticos “Olhares transversais sobre o campo do patrimônio: Museologia, Conservação e Restauro e seus profissionais” e “A militância social aliada à formação e atuação profissional: os desafios de ser museóloga/o”, realizado em Pelotas (RS), em agosto de 2015;
- c) Realização do seminário “A Museologia e a Legislação Brasileira”, no dia 3 de dezembro de 2015, com o objetivo de levar ao conhecimento da comunidade museológica a legislação atualizada relativa ao exercício profissional e aos museus, bem como informações sobre as políticas públicas para o campo da Museologia;
- d) Realização de 3 (três) encontros com a FAMURS: no dia 23 de julho de 2015, reunião com o Assessor Técnico de Educação, Cultura e Turismo para tratar das exigências

legais para contratação de museólogo pelas Prefeituras Municipais do RS; reunião no dia 30 de novembro de 2015 com o Assessor Técnico de Educação, Cultura e Turismo, José Carlos Martins e com a Coordenadora de Educação da FAMURS, Marlise Fernandes para iniciar as tratativas para organização de um Seminário em 2016 para os representantes das Prefeituras Municipais; reunião com o Conselho dos Dirigentes Municipais de Cultura - CODIC/FAMURS, no dia 08 de dezembro de 2015, para apresentar a legislação referente ao exercício da profissão de museólogo e ao funcionamento dos museus;

- e) Criação de página do COREM 3ª Região na rede social Facebook para agilizar a comunicação com os profissionais registrados, com os estudantes de Museologia e com a comunidade museológica em geral;
- f) Com relação à fiscalização do Conselho, foram efetuadas no período as seguintes ações, tendo por base denúncias recebidas através do site do COREM 3R: apresentação de denúncia ao Ministério Público do Rio Grande do Sul contra a Prefeitura Municipal de Pelotas, representada pelo Exmo. Prefeito Sr. Eduardo Leite, referente ao contrato nº 299/2014, firmado com a empresa Texto e Imagem Ltda. para execução de projeto museográfico para implantação do Museu da Cidade de Pelotas; envio de Pedidos de Informação às Prefeituras Municipais de Pelotas (Museu da Cidade), Caçapava do Sul (Museu Lanceiros do Sul) e Feliz (Histórico Municipal); emissão de Notificação extrajudicial às Prefeituras de Pelotas e Caçapava do Sul;
- g) Notificações aos museólogos inadimplentes solicitando a regularização de sua situação junto à tesouraria do COREM 3ª Região;
- h) Aprovação de 14 (quatorze) novos registros de profissionais; aprovação de registro de 02 (dois) profissionais transferidos do COREM 2ª Região.

3.3 Desempenho Orçamentário

Ver Anexos I, II, III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIII e XIV.

4 GOVERNANÇA

4.1 Descrição das estruturas de governança da unidade jurisdicionada

Não existe na entidade a figura da Auditoria Interna e Ouvidoria. A entidade não possui empregados. A fiscalização é desempenhada pela Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional (CEFEP) que é composto por três (03) museólogos. A Comissão de Tomada de Contas (CTC) reúne-se anualmente para analisar as contas do COREM 3ª Região e é composta por 03 (três) membros museólogos.

4.2 Informações sobre dirigentes e colegiados

Presidente: Jeanice Dias Ramos – COREM 3R 0152-I (Gestão 2014-2016)

Vice-presidente: Aline Portella Fernandes – COREM 3R 0158-I (Gestão 2014-2016)

Diretor tesoureiro: Elias Palminor Machado – COREM 3R 0165-I (Gestão 2014-2017)

Diretora secretária: Luciana Oliveira de Brito – COREM 3R 0142-I (Gestão 2014-2017).

Comissão Tomada de Contas: David Kura Minuzzo (COREM 3R 0151-I); César Augusto Faria de Araújo (COREM 3R 0162-I) e Luciana Oliveira de Brito (COREM 3R 0142-I).

Comissão de Ética e Legislação: Maria Cristina Pons da Silva (COREM 3R 0079-IV); Ana Celina Figueira da Silva (COREM 3R 0144-I) e Elisa dos Santos Dias (COREM 3R 0163-I).

Comissão de Informação e Comunicação: Márcia Regina Bertotto (COREM 3R 00180-III); Eráclito Pereira (COREM 3R 0178-I) e Lucas Antônio Morates (COREM 3R 0157-I).

4.3 Política de remuneração dos administradores e membros de colegiados

Os membros da Diretoria, os Conselheiros e membros das Comissões não recebem remuneração.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. Canais de Acesso do Cidadão

Os canais de acesso do cidadão ao COREM 3ªR para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões etc. está disponível no site do COREM 3ªR (<http://www.corem3r.org.br>) para atendimento às demandas.

O COREM 3ªR também disponibiliza o Portal do Acesso à Informação(<http://www.cofen.gov.br/acesso-a-informacao>), o qual tenta atender às novas regras estipuladas pela lei denominada “Lei de Acesso à Informação”, Lei nº 12.527/2011 e seu decreto regulamentador nº 7724/2012, que parte do princípio de que as informações referentes à atividade do Estado são públicas, salvo exceções expressas na legislação.

6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Desempenho Financeiro do Exercício

- a) origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.);
- b) previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas; e
- c) forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.

Os valores estão explicitados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIII e XIV.

6.2 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens Do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

O relatório de Balanço Patrimonial foi encaminhado para apreciação do Plenário do COREM 3ªR.

6.3 Informações Sobre a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Todos os procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais foram realizados em conformidade com a Legislação vigente.

6.4 Demonstrações Contábeis Exigidas Pela Lei Nr. 4.320/64 e Notas Explicativas

Conforme informações fornecidas pelo contador, todos os demonstrativos contábeis constam como os Anexos I, II, III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIII e XIV.

7 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

7.1 Gestão de Pessoas

a) Demonstração da força de trabalho

As informações estão explicitadas no Anexo VII

b) Processo de ingresso de funcionários na entidade, caso tenha sido realizado no exercício de referência:

Não se aplica ao COREM 3ª Região, não há funcionários.

c) Qualificação de força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade:

Estão demonstrados nos Anexos VIII e IX.

8 CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Não houve ocorrência no período

8.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Não houve ocorrência no período.

8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não houve ocorrência no período.